Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra–assinado **VALMIR TASCA - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 021/2011

Denomina de Carmelinda Bortolini Paloschi a Via Pública localizada no Bairro Parque do Som em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º- Fica denominada de "Carmelinda Bortolini Paloschi" a via pública localizada no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SOLICITO A SUBSTITUIÇÃO DO P.L. FOLHA 04 POR ERRO DE GRAFIA

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2011.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório Vieira

Registro Civil

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Folha
Nº

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

CARMELINDA BORTOLINI PALOSCHI

Matrícula

084442 01 55 1994 4 00011 235 0006357 24

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	——	Casada, 67 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Guaicurus-RS ••	••	——

Filiação e residência
DAVID BORTOLINI e **TEREZA RESTELE**, residente e domiciliada Rua Ivo Cantú, 321 B, Bancarios, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Onze de abril de um mil e novecentos e noventa e quatro, às 17h 00min ••	11	04	1994

Local do falecimento
Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Hipertensão Endocraniana Tumor Cerebral Diabete Melitus ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério São João Batista neste Município ••	Vilson Paloschi ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Paulo de Tarso Furtado ••

Observações / Averbações
Nascida em 15 de julho de 1926. Era casada com o Sr. ANGELO PALOSCHI, com o qual teve os filhos: ALINA, DOMINGA, LIDIA, ZELINDA, DELMIRA, FILOMENO, DAVIDA, IRINEU, VALDIR, DARCI, LAURA, MARLENE, VILSON. Deixa bens a Inventariar. ••

Nome do Ofício	Oficial Registrador	Município e Comarca / UF	Endereço
CARTÓRIO VIEIRA	*Abegail Vieira Samara*	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 07 de fevereiro de 2011.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
DPE66461

Cartório Vieira
REGISTRO CÍVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

HISTÓRICO SOBRE CARMELINDA BORTOLINI PALOSCHI

Nascida em Guaicurus, Estado do Rio Grande do Sul, filha de David Bortolini e Tereza Restele, veio á Pato Branco por volta do ano de 1945, residindo quase todo o tempo na Comunidade de São João Batista, interior do Município de Pato Branco. Casada com o Sr. Angelo Paloschi com quem teve os filhos Alina, Dominga, Lidia, Zelinda, Delmira, Filomeno, Davida, Irineu, Valdir, Darci, Laura, Marlene e Vilson.

Do lar, ajudava também no trabalho do esposo e filhos na agricultura, segundo informações dos familiares sempre foi uma mulher detentora de um comportamento muito enérgico, optando e ensinando sempre o caminho daquilo que era certo. Na comunidade de São João Batista gostava de ajudar nos afazeres da Capela principalmente nos dias de festas contribuindo com seu trabalho voluntário para o bom desenvolvimento da sociedade, bem como tinha seu foco principal nas orações praticadas junto a Igreja da Comunidade.

Nos últimos anos morava com seus familiares na Rua Ivo Cantú no Bairro Bancários, com 67 anos de idade veio a falecer aos onze dias do mês de Abril de 1994, por volta das 17:00 horas, na Policlinica Pato Branco, vitima de Hipertensão Endocraniana –Tumor Cerebral Diabete Melitus, e foi sepultada no Cemitério da Comunidade de São João Batista no interior do município de Pato Branco.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Fev-2011-16:34-008709-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra–assinado **VALMIR TASCA - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Fev-2011-16:29-008708-1/1

PROJETO DE LEI Nº 021/2011

Denomina de Carmelinda Paloski a Via Pública localizada no Bairro Parque do Som em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º- Fica denominada de "Carmelinda Paloski" a via pública localizada no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Estado do Paraná.

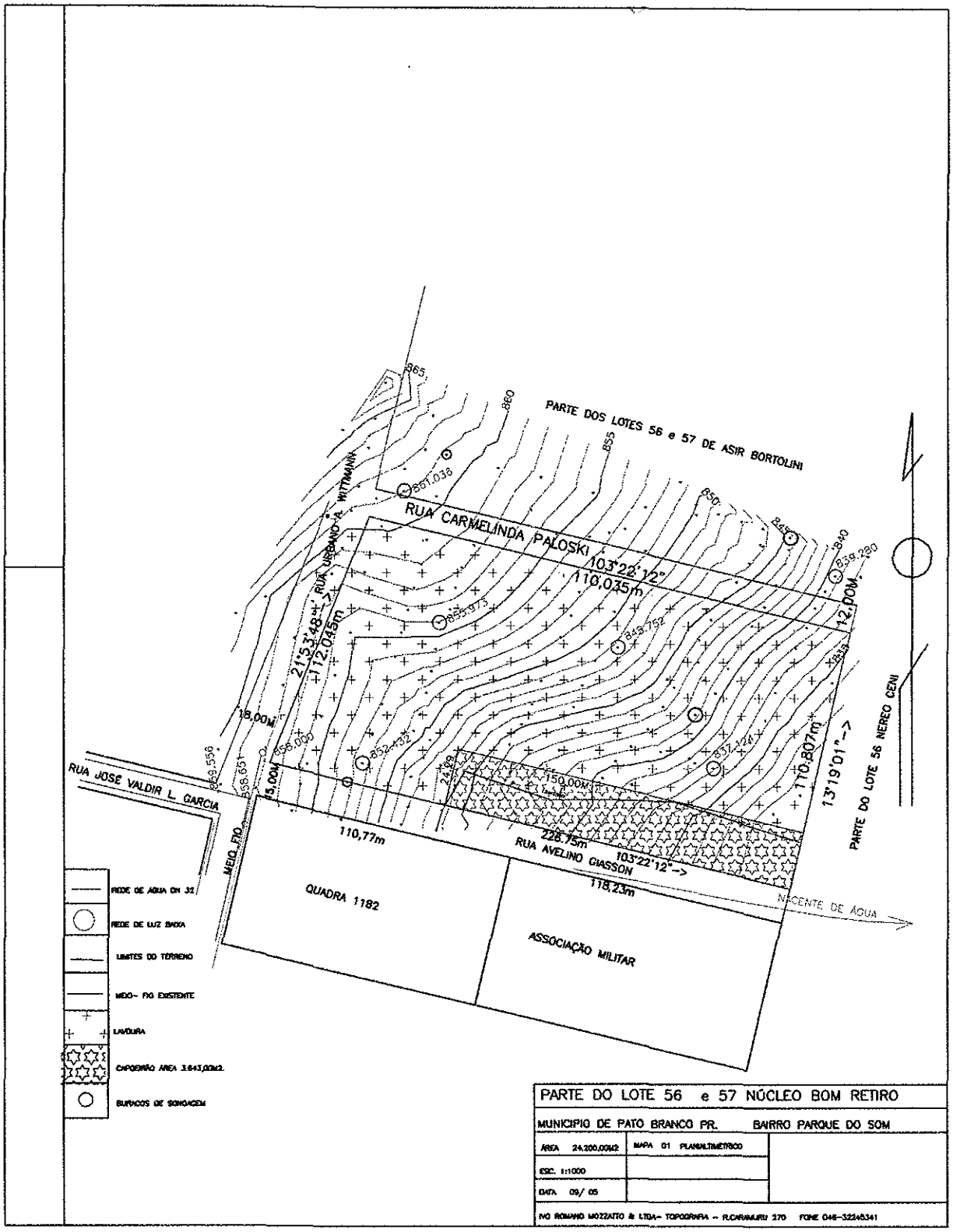
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2011.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Engº Civil Luis Carlos Braun
Diretor Deptº Engenharia
Portaria nº 32/2005

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 21/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Valmir Tasca - DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Carmelinda Bortolini Paloschi"**, a via pública localizada no Parque do Som, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 12 de abril de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei nº 21/2011, onde o Vereador Valmir Tasca – DEM, busca obter apoio dos demais edis para denominar de Carmelinda Bortolini Paloschi, a Via Pública localizada no Bairro Parque do Som em Pato Branco.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que a mesma encontra-se conformidade com a legislação pertinente.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 4 de Março 2010.

Guto Silva (DEM) – RELATOR

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

William Machado (PMDB)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Abr-2011-14:49-007378-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2011

Denomina de "Carmelinda Bortolini Paloschi", a Via Pública localizada no Bairro Parque do Som em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica denominada de "Carmelinda Bortolini Paloschi" a via pública localizada no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 21/2011, de autoria do vereador Valmir Tasca – DEM.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 14 DE MAIO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5176 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.585, DE 12 DE MAIO DE 2011

Denomina de "Carmelinda Bortolini Paloschi", a Via Pública localizada no Bairro Parque do Som em Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Carmelinda Bortolini Paloschi" a via pública localizada no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 21/2011, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2011

RECEBIDO EM: 1º de fevereiro de 2011

Nº DO PROJETO: 21/2011

SÚMULA: Denomina de Carmelinda Bortolini Paloschi a Via Pública localizada no Bairro Parque do Som em Pato Branco, Estado do Paraná.

AUTOR: Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 13 de abril de 2011
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de abril de 2011.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de abril de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de abril de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 191/2011

Lei nº 3585, de 12 de maio de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5176, do dia 14 de maio de 2011.